LEI Nº 1069/13 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO,** Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

DOTAÇÃO

03	Autarquia municipal
0303	IPREMZAC
030302	Previdência Social Própria
09.272.0009.2036.000	Manutenção da Previdência Social

CÓDIGO

3.1.90.01.00.000-Pensões.....	R$	55.000,00
Total.....	R$	55.000,00

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação os seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990009	Reserva Social Própria

9999900090.001000 Reserva de Contingência

CÓDIGO
9.9.99.99.99.0000- Reserva de Contingência.....R$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

FOLHA DA REGIÃO
Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES NA ORDEM CRONOLÓGICA

LEI Nº 1069/13 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

DOTAÇÃO		
03	Autarquia municipal	
0303	IPREMZAC	
030302	Previdência Social Própria	
09.272.0009.2036.000	Manutenção da Previdência Social	
CÓDIGO		R$ 55.000,00
3.1.90.01.00.000-Pensões		R$ 55.000,00
Total		

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação os seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO		
99	Reserva de Contingência	
99999	Reserva de Contingência	
999990009	Reserva Social Própria	
9999900090.001000	Reserva de Contingência	
CÓDIGO		R$ 55.000,00
9.9.99.99.99.0000-	Reserva de Contingência	

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente